CONTRATO

CONTRATO Nº 01.3103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, Portador do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, com sede na Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, 01, Quadra 20, Residencial Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-660, Teresina – PI, neste ato Representado por Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, Portadora do CPF nº 008.823.313-88, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ: 20.549.270/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, 01, Quadra 20, Residencial Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, CEP 64.033-660, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, Portadora do CPF nº 008.823.313-88
E-MAIL: carvalhodri204@gmail.com **TEL.:** (86) 99831-4327 (86) 98842-0613

LOTE II
TINTAS E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
78	PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PA METAIS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS: 1".PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM	UND	80	R$ 2,60	R$ 208,00

	VIROLA ESTANHADA.				
79	PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PARA METAIS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS:1.1/2",PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM VIROLA ESTANHADA.	UND	80	R$ 4,00	R$ 320,00
80	PINCEL 2"	UND	80	R$ 4,90	R$ 392,00
92	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	UND	80	R$ 8,00	R$ 640,00
96	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	50	R$ 14,90	R$ 745,00

LOTE III
MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
134	TANQUE EM AÇO INOX (52X54X30)CM	UND	60	R$ 145,00	R$ 8.700,00
144	TORNEIRA PARA TANQUE CROMADA 1/2"	UND	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
160	FLANGE DE PVC ROSCÁVEL PARA ÁGUA COM SEXTAVADO SEM FUROS - 2"	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
163	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 32	UND	100	R$ 4,90	R$ 490,00
172	LUVA UNIÃO 60 MM	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
173	LUVA UNIÃO 50 MM	UND	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

LOTE IV
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
185	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
193	CADEADO 30 MM	UND	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
205	MACHADO COM CABO 4,5KG	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL R$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	540 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 31 de Março de 2023.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO:00882331388

Assinado de forma digital por ALLYNE EMMANUELLE BATISTA DA COSTA MATOS DE CARVALHO:00882331388
Dados: 2023.03.31 12:44:14 -03'00'

A E B DA C MATOS DE CARVALHO MAT. DE CONTR. ME
CNPJ nº 20.549.270/0001-63
CONTRATADO

Id:0047DF71FC2C04F0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.3003/2023 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI - PI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCCXXXVI do dia 09/01/2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:167C36F7D4CC04F1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.3103/2023 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS x PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCCXXXVI do dia 09/01/2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:1518F17F774204EA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, neste ato representado pela Sra. Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5AC0719B804EB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 321.538,90 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1252668EBC2E04EC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.460.130,17 (um milhão quatrocentos e sessenta mil cento e trinta reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF21165EA404ED

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.3103/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de Farias Monte Júnior, doravante denominado **CONTRATADO**.